

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000 Parobé
Telefone: (51) 3953-1000 / 3591-49.25 Correio Eletrônico: gabinete@pmparobé.com.br

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.351, de 23 de fevereiro de 2026, que autoriza o Município de Parobé a firmar parceria com a Associação União Parobé, e dá outras providências.

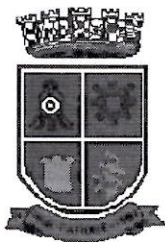
Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 4.351, de 23 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento através da Lei de Parcerias (13.019/2014) com a Associação União Parobé, concedendo subvenção no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com o fim de fomentar o esporte local e auxiliar a Associação que representa o Município de Parobé em Campeonatos Regionais e Estaduais."

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.351, de 23 de fevereiro de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ
Rua João Mosmann Filho, nº 143, Centro, CEP: 95630-000 Parobé
Telefone: (51) 3953-1000 / 3591-49.25 Correio Eletrônico: gabinete@pmparobé.com.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 060, DE 21 DE JULHO DE 2026.

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Exmo. Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de convocação extraordinária, o presente Projeto de Lei tem por finalidade **alterar o valor da subvenção financeira autorizada à Associação União Parobé, prevista na Lei Municipal nº 4.351, de 23 de fevereiro de 2026**, passando de R\$ 300.000,00 para R\$ 500.000,00, a ser formalizada por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A ampliação do repasse decorre da necessidade de adequação do apoio financeiro às demandas atualmente apresentadas pela entidade, considerando a expansão das atividades esportivas desenvolvidas e a crescente representatividade da Associação União Parobé nas competições regionais e estaduais.

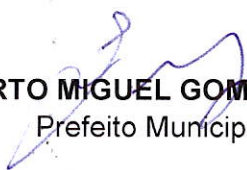
O aporte complementar possibilitará melhores condições para a manutenção das equipes e da estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades.

Além do incentivo ao esporte de rendimento, a parceria fortalece as ações de formação de atletas, promove a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens, incentiva hábitos saudáveis e projeta positivamente o nome do Município de Parobé no cenário esportivo regional e estadual.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas municipais de esporte e lazer e para a continuidade das atividades desenvolvidas pela entidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,


GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

*Recebido
21/07/26
Alexandre*